



Estado de Santa Catarina
Município de Major Vieira

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 040 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA “A” DA LEI
MUNICIPAL 2.415 DE 17 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de MAJOR VIEIRA, o presente

PROJETO DE LEI

Art.1º O artigo 1º inciso II, alínea “a” da Lei Municipal 2415, passará a vigorar com a seguinte redação:

II – Associação de Agricultores Nova Esperança, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.553.256/0001-42, com sede na Localidade de Rio Novo:

a) 01 (uma) plantadeira de arrasto 4 (quatro) linhas, marca MAX, modelo PCR 2227, série 988, FDR 1874.

(...)

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 2415 de 17 de julho de 2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 24 de agosto de 2018.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Major Vieira

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

Segue endereçado para vossa apreciação o presente projeto de lei que: “ALTERA ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA “A” DA LEI MUNICIPAL 2.415 DE 17 DE JULHO DE 2018”.

Com efeito, a referida alteração se faz necessária diante do acordo verbal feito entre a Secretaria da Agricultura pecuária e Meio Ambiente e a Associação de Agricultores Nova Esperança, a qual solicitou a alteração do bem, por ser de grande utilidade para a Associação.

A pretensão se justifica pelo ofício 06/2018 da Secretaria, o qual acompanha este projeto.

Pela importância do projeto, solicitamos Vossa aprovação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, uma vez que as referidas entidades necessitam da aludida regulamentação para dar incremento as suas atividades e observância de suas disposições estatutárias.

Com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI

Prefeito Municipal